

EDITAL N° 032/2022-PPGAdm

Homologação de inscrições, resultado da seleção e prorrogação de inscrições para discentes especiais na **disciplina de Innovation for Sustainability, ofertada em inglês**, no 2° semestre da Turma 2022 do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional.

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução n° 126/2013-COU que aprova a criação e a implantação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução n° 039/2017-CEPE que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução 224/2018-CEPE que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional;

Considerando o Edital n° 025/2022-PPGAdm que abriu inscrições para seleção de discentes especiais para a disciplina de Innovation for Sustainability, ofertada em inglês, no 2° semestre de 2022;

A Coordenadora Especial do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Cascavel, no uso de suas atribuições legais,

Torna público:

Art. 1º Fica publicada a **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES e o RESULTADO** da seleção de discentes especiais para a disciplina de Innovation for Sustainability, ofertada em inglês, no 2º semestre de 2022, do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional, conforme lista anexa deste edital.

Art. 2º Fica estipulado o prazo de 25/08/2022 a 26/08/2022 para interposição de recursos referentes à homologação de inscrições e resultado da seleção por parte dos candidatos.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser enviados via e-mail para o endereço cascavel.ppgadm@unioeste.br, dirigidos à Comissão de Seleção do PPGAdm, por meio de documento assinado e digitalizado, não sendo aceito como recurso texto em corpo de e-mail, e valendo como registro de protocolo a data de recebimento do e-mail, de forma que recursos recebidos em datas diferentes das previstas não serão analisados.

Art. 3º Fica **PRORROGADA A INSCRIÇÃO** para novos candidatos **até a data de 08/09/2022**, respeitados os demais dispositivos do Edital 025/2022-PPGAdm, alterando-se as datas de resultado de seleção para 09/09/2022 e de matrículas para 12 a 13/09/2022.

Art. 4º Fica estendida a **isenção** do pagamento da taxa de inscrição aos candidatos que estejam matriculados como discentes regulares dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) **de qualquer campus da Unioeste.**

Art. 5º A matrícula de todos os selecionados será realizada do **dia 12 a 13 de agosto de 2022**, na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação do Campus Cascavel, localizada no prédio de salas de

aula (pisos 1), no horário das 08:00hs às 12:00hs, e das 13:00hs às 17:00hs, sendo que no ato da matrícula deverão ser entregues cópias simples dos seguintes documentos:

- I. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE;
- II. Histórico escolar do curso de Graduação;
- III. RG;
- IV. CPF;
- V. Título de Eleitor;
- VI. Certificado de reservista (masculino);
- VII. Certidão de nascimento ou de casamento.

Art. 6º As aulas do Mestrado Profissional em Administração ocorrem de forma presencial no período noturno conforme calendário de aulas publicado na página do curso, no Laboratório 2-GPSA do bloco H - térreo, Campus Cascavel.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do PPGAdm.

Publique-se.

Cascavel, 24 de agosto de 2022.

Elizandra da Silva

Coordenadora Especial do Programa de Pós-Graduação
em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional
Portaria nº 1523/2020-GRE

Anexo do Edital 032/2022-PPGAdm

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CANDIDATOS SELECIONADOS até 22/08/2022

Nome	Homologação	Motivo	Seleção
Alisson Marques de Oliveira	Não homologada	Não cumpre artigos 7º e 8º (pagamento e documentação)	-----
Bruna Priscila Moreira Couto	Não homologada	Não cumpre artigos 7º e 8º (pagamento e documentação)	-----
Francisco Marques de Avila	Não homologada	Não cumpre artigos 7º e 8º (pagamento e documentação)	-----
Jean Michel Chaves Orben	Homologada	-----	Selecionado (a)
Kaylaine Buchmann	Não homologada	Não cumpre artigos 7º e 8º (pagamento e documentação)	-----
Luiz Henrique Schmidt	Não homologada	Não cumpre artigos 7º e 8º (pagamento e documentação)	-----
Vera lucia Delgado	Não homologada	Não cumpre artigos 7º e 8º (pagamento e documentação)	-----